



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 11.472/2024

DECISÃO

Considerando a informação prestada pela Unidade Demandante, dando conta que, por um equívoco, esqueceu-se de retirar do Termo de Referência objeto que deveria ter sido excluído, revogo a Dispensa Eletrônica n. 99015/2014, com fulcro no art. 71, II, c/c § 4º da Lei n. 14.133/2024.

À Coordenadoria de Contratações, para publicação da presente decisão, bem como para providenciar os atos voltados realização de nova dispensa eletrônica.

Fpolis, em 5 de setembro de 2024.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento